

UNIVERSIDADE DE FRANCA

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023

A Prof^a. Dr^a. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 01/2001, de 03/4/2001, com fundamento no Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, torna pública a todos os doutorandos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências, Linguística e Promoção de Saúde da Universidade de Franca, a abertura das inscrições do processo seletivo para concessão de bolsas de estudo do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES em concordância com o Edital n. 10/2022 publicado pela CAPES em 16/02/2022, para o ano letivo de 2022/2023, conforme instruções abaixo discriminadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DO PROGRAMA PDSE

O PDSE é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. DOS OBJETIVOS

São objetivos gerais do PDSE:

- **1.2.1.** Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- **1.2.2.** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atuam no Brasil e no exterior;
- **1.2.3.** Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- **1.2.4.** Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- **1.2.5.** Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.



- **1.2.6.** Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.
- **1.2.7.** Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros(as) ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.
- **1.2.8.** estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(a).

1.3. DA PARCERIA ACADÊMICA

- **1.3.1.** As candidaturas apresentadas a CAPES devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- **1.3.2.** A parceria acadêmica desejada não deve admitir o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*).
- **1.3.3.** Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(a) bolsista, independentemente de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.
- **1.3.4.** O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses de acordo com a Portaria Capes n. 23, de 30 de janeiro de 2017.

1.4. DA QUANTIDADE, DURAÇÃO, BENEFÍCIOS, INÍCIO DA BOLSA

- **1.4.1.** Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2022.
- **1.4.2.** A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.
- **1.4.3.** A bolsa constitui-se de mensalidades, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional localidade, quando for o caso.
- **1.4.4.** Os candidatos selecionados por este Edital iniciarão suas atividades no exterior no período de setembro a novembro de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO

De 24 de fevereiro a 21 de março de 2022.

2.2. DOS PROCEDIMENTOS

Preenchimento do formulário de inscrição disponível no anexo deste edital.



2.3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- **2.3.1.** Apresentar candidatura individual ao programa;
- **2.3.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- **2.3.3.** Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3.4. Estar regularmente matriculado (semestre letivo vigente) no curso de doutorado;
- **2.3.5.** Não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- **2.3.6.** Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- **2.3.7.** Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- **2.3.8** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado; tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste edital.
- **2.3.9.** Possuir o registro ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site: http://orcid.org/;
- **2.3.10.** Ter a proficiência mínima em língua estrangeira, conforme anexo II do edital n. 10/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento a inscrição no sistema CAPES (25 de abril de 2022).
- **2.3.11.** Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PDSE

Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior, o candidato deve enviar a documentação abaixo relacionada ao comitê institucional via e-mail, com o título **PDSE** discriminado no assunto, para <u>bolsa.sanduiche@unifran.edu.br</u>. O tamanho do arquivo, em formato **pdf**, deverá ser inferior a 5 (cinco) megabytes;

- **2.4.1.** Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- **2.4.2.** Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de

www.unifran.edu.br



Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201 14404 600 Franca SP **T** 55 16 3711 8888 **F** 55 16 3711 8886

pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

- **2.4.3.** Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital da CAPES n. 10/2022, anexado neste edital;
- **2.4.4.** Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- **2.4.5.** Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- 2.4.6. Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lates;
- **2.4.7.** Proposta de pesquisa detalhada, em português, com, no máximo, 20 páginas, contendo obrigatoriamente:
- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

www.unifran.edu.br



Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201 14404 600 Franca SP **T** 55 16 3711 8888 **F** 55 16 3711 8886

- 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- I) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- **2.4.9.** A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.4.10.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

3. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A CPG constituirá uma Comissão para a seleção dos candidatos, com a participação do coordenador do programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um consultor externo ao Programa e à Universidade de Franca.



3.2. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- **3.2.1** O atendimento aos requisitos do candidato, na data prevista da seleção.
- **3.2.2** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital.
- **3.2.3.** A plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.
- **3.2.4.** Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
- **3.2.5.** Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.
- **3.2.6.** Outros critérios para seleção dos candidatos e desempate serão definidos pela Comissão de Seleção.

4. DO CALENDÁRIO

Todos os eventos deste Edital obedecerão ao calendário abaixo indicado, não sendo aceitas solicitações fora do prazo.

Eventos	Datas
Inscrições	24/02/2022 a 21/03/2022
Seleção	22/03/2022 a 25/03/2022
Resultado preliminar	28/03/2022
Pedidos de reconsideração	29/03/2022
Resultado Final	31/03/2022

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os interessados devem consultar e obedecer cuidadosamente às informações e regulamentos disponíveis no website do PDSE da CAPES.

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsase-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutoradosanduiche-no-exterior-pdse

- **5.2.** A implementação das bolsas será feita após aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade de Franca, e após a documentação ser aprovada pela CAPES.
- **5.3.** Os candidatos que não apresentarem os documentos considerados como obrigatórios ou apresentarem informações conflitantes, serão desclassificados deste Edital sem direito a recurso.
- **5.4.** Após a seleção dos candidatos será elaborada a lista de classificação preliminar dos candidatos aprovados.



- **5.5.** Os candidatos poderão solicitar reconsideração, por meio de requerimento, justificando os motivos, dentro do prazo divulgado no calendário. O resultado do pedido de reconsideração será informado diretamente ao(s) solicitante(s). A Comissão de Pós-Graduação atuará como instância de julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 5.6. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.7. A bolsa concedida ao aluno não implica vínculo empregatício com qualquer dos órgãos financiadores.
- 5.8. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar Institucional do PDSE da Universidade de Franca bolsa.sanduiche@unifran.edu.br, a qual cabe conduzir todo o processo de seleção.
- **5.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.
- **5.10.** Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsase-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutoradosanduiche-no-exterior-pdse, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unifran, bem como providenciar a completa documentação requerida, incluindo o visto para o país de destino.

Franca, 24 de fevereiro 2022

Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi

Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

forma for af.



Anexo II

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

- 1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
- 2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os cerificados FCE (B2) Frist, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

- b.TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d.DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a.Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b.TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade:
- c.OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d.DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervates: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b.SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b.CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.
- 3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
- 4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2, subitem I.
- 5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste

- expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
- 6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
- 7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
- 8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
- O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
- 10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
- 11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.





RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023 28/03/2022

- CAROLINA MILHIM BARCELLOS

Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde (8 meses de estágio PDSE)

- IARA SILVA SQUARISI

Programa de Pós-Graduação em Ciências (10 meses de estágio PDSE)

- LUIZ HENRIQUE PEREIRA

Programa de Pós-Graduação em Linguística (10 meses de estágio PDSE)

Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi Reitora





RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023 31/03/2022

- CAROLINA MILHIM BARCELLOS

Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde (8 meses de estágio PDSE)

- IARA SILVA SQUARISI

Programa de Pós-Graduação em Ciências (10 meses de estágio PDSE)

- LUIZ HENRIQUE PEREIRA

Programa de Pós-Graduação em Linguística (10 meses de estágio PDSE)

Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi Reitora